

de 16.130,10m² (dezesseis mil e cento e trinta metros quadrados e dez metros) referente ao pavilhão 200 da unidade grande rio, de propriedade da PERMITENTE, localizada na Av. 1901, Irajá, Rio de Janeiro - RJ, suprimindo todos os equipamentos constantes na cláusula primeira do objeto e incluindo a atividade de organização de logística e de depósito de mercadorias por terceiros. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2021. **VALOR:** R\$ 10.725,25 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), a título de tarifa de uso, mensalmente, a qual corresponde ao valor de R\$ 00,66 (sessenta e seis centavos), por m² (metro quadrado). **PROCESSO SEI Nº E- 06/002/460/2013.**

Id: 2318062

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO e a Prefeitura Municipal de São Fidélis-RJ. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre a PESAGRO e o Município, visando o desenvolvimento rural e a pesquisa agrícola aplicada através do incentivo à fruticultura, em especial à banicultura desenvolvida em cultivos tradicionais, agroecológicos, orgânicos e sustentáveis, estimulando a economia rural e o desenvolvimento social através do crescimento da atividade agropecuária municipal e da agroindústria estadual. **PRAZO:** 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 11/05/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-020003/000308/2021.

Id: 2318023

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/04/2021
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

EDITAL

Chamada Emergencial de Premiação nº 02/2021 "BLOCO NAS REDES RJ. Processo nº SEI-180007/000588/2021.

ANEXO 08

Onde se lê:

TERMO DE COMPROMISSO nº XXX/2021
PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX".

(...)

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 - A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.

2 - O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar o projeto cultural em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº02/2021 "BLOCO NAS REDES RJ", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

Leia-se

TERMO DE COMPROMISSO nº XXX/2021
PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX".

(...)

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 - A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.

2 - O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar o projeto cultural em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº02/2021 "BLOCO NAS REDES RJ", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

a.1) A APRESENTAÇÃO e, suas respectivas ações, deverão ser disponibilizadas em formato virtual, com link aberto, em plataforma online gratuita pelo período, mínimo, de 02 (dois) anos. Além disso, as ações que envolvam áudio e/ou vídeo propostas na inscrição do projeto, deverão ter, no mínimo, 30 (trinta) minutos de duração cada.

Id: 2318084

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/04/2021
PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

EDITAL

Chamada Emergencial de Premiação nº 01/2021 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ. Processo nº SEI-180007/000587/2021.

ANEXO 08

Onde se lê:

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 - A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.

2 - O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar o projeto cultural em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº01/2021 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

Leia-se:

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 - A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.

2 - O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar o projeto cultural em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº01/2021 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

a.1) O FESTIVAL e, suas respectivas ações, deverão ser disponibilizadas em formato virtual, com link aberto, em plataforma online gratuita pelo período, mínimo, de 02 (dois) anos. Além disso, as ações que envolvam áudio e/ou vídeo propostas na inscrição do projeto, deverão ter, no mínimo, 30 (trinta) minutos de duração cada.

Id: 2318085

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Convênio nº 087/2021, sem repasse financeiro, assinado em 20 de maio de 2021. **PARTES:** DER-RJ e o Município de Itaperuna - RJ. **OBJETO:** Melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, nos trechos que se encontram dentro dos limites do Município de Itaperuna, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos: Anteprojeto, Cronograma Físico de Execução e a Memória de Cálculo, devidamente aprovada pelo DER-RJ, que passam a fazer parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330022/000838/2021.**

Id: 2318061

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA que no dia 24/05/2021 às 11:00hs, na sala de Licitação do 6º andar da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da Tomada de Preços ALC nº 003/2021, referente a Recuperação Estrutural do Passeio de Pedestres da Ponte Ary Parreiras, sobre o Rio Paraíba do Sul, na RJ -116, entre Itaocara e Aperibé. Processo nº SEI-330022/000009/2020

Id: 2318027

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 01/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ, e a Seletti Serviços e Comércio Eireli.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, com início em 17 de maio de 2021 e término previsto para 16 de agosto de 2021, sem renúncia ao reajuste.

VALOR: R\$ 13.810,02 (treze mil oitocentos e dez reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

ASSINATURA: 15 de maio de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-14/001/004850/2019.

Id: 2318065

O RIO ABRAÇA A
VACINA.
O RIO ABRAÇA
A **VIDA.**

#RioAbraçaVacina

Estamos prontos para abraçar a vacina.

Ela é segura, eficaz e vai devolver a
alegria do povo fluminense. A vacina
vai proteger você e todos à sua volta.

Abraçe a vacina você também.

E lembre-se: a pandemia não acabou.

É preciso continuar se cuidando.

- Lave as mãos
- Use máscara
- Use álcool gel
- Evite aglomerações



Informe-se em rj.gov.br/rioabracavacina



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER